

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

DECRETO Nº 059/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SALETE CERIZOLLI PRIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

CONSIDERANDO que houve o cancelamento do período de férias da Servidora, em decorrência de licença saúde, através do Decreto nº 235/2016, de 28 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida férias à Servidora Pública Municipal, SALETE CERIZOLLI PRIOR, constante do Decreto nº 188/2016, passando para:

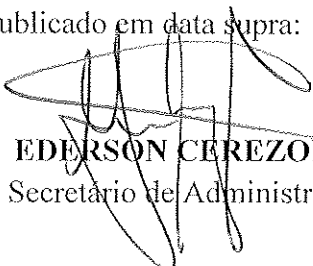
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2016 A 31/12/2016	20/02/2017 A 21/03/2017	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrários.

Serra Alta/SC, 16 de fevereiro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

